PMFI	MEMORANDO INTERNO	MI

EMITENTE: SMAS/DIGS/SUAS	DESTINATÁRIO: Diretoria de Convênios e Subvenções

ASSUNTO: Encaminha PT e Documentação da OSC ALDEIAS	NÚMERO: 679/2019	DATA: 31/07/2019

Ilma. Senhora Ewerlin Dayane Gasparin Schmidt

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através de este solicitar a elaboração de parceria através de Termo de Fomento com a Organização de Sociedade Civil conforme segue:

NOME OSC	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR GLOBAL
Aldeias Dê Asa	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R$ 107.358,00
Aldeias Um Olhar para o Futuro	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R$ 47.521,00
Aldeias Geração de Renda	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R$ 140.121,00

Estamos encaminhando em apenso o Plano de Trabalho devidamente assinado, o Parecer Técnico, bem como toda a documentação habilitatória da OSC citada acima.

Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

S.C.P /DIGS/SUAS

70 anos SOS CHILDREN'S VILLAGES INTERNATIONAL

SMFA/CONVÊNIOS
FLS. 03
T

Ofício 238/2019

Foz do Iguaçu, 30 de julho de 2019

A V. Sª. **ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Solicitação de Transferência Voluntária

A **Aldeias Infantis SOS Brasil – Programa de Foz do Iguaçu,** neste ato representada pelo seu gestor Sr. Alex Priver Decian Thomazi, vem através de o presente solicitar transferência voluntária através de parceria entre a Instituição, o Município e o CMDCA, para execução do Projeto **Dê Asa** no exercício de 2019/2020.

Para tanto apresentamos o Plano de Trabalho e a documentação necessária para analise desta secretaria.

Primando esforços conjuntos para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes neste município, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

30/07/19

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI
Gestor

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis SOS Brasil
Rua João Rouver,314
CNPJ: 35.797.364/0027-68
Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85.851-300
Paraná/Brasil

Fone: 55 45 3029 5200
55 45 9997 4986
Fax: 55 45 3029 5300
sidney.ribeiro@aldeiasinfantis.org.br
claudia.santos@aldeiasinfantis.org.br

www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

SMFA/CONVÊNIOS
FLS. 04
T

Ofício n° 198/2019 Foz do Iguaçu, 02 de Julho de 2019.

A V. Sª. **ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU.

Senhor Secretário,

Vimos solicitar celebração de Parceria – Termo de Fomento referente a execução do Projeto "Dê Asa" e encaminhamos o Plano de Trabalho com as correções sugeridas por esta secretaria.

Atenciosamente,

P.P. Nivaldo Freire Ignácio

PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Presidente

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

08/07/19.
14:06

Sandra Cristina Paulino
Divisão Gestão de Convenios, Projetos e Captação de Recursos - DVGCP
Portaria 65.429/2018

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 05 T

PLANO DE TRABALHO

NÚMERO DA EMENDA: 09/2019

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO ☐

FOMENTO ■

NÚMERO DA PARCERIA: 04/2019.

DATA DA VIGÊNCIA: 08/2019 A 07/2020.

SECRETARIA MUN ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: Aldeias Infantis SOS Brasil

End. Sede: Rua João Rouver, 314, Centro, Foz do Iguaçu – PR.

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Sede	Rua João Rouver, 314, Centro. CEP.; 85.851-300	
Casa 1	Rua dos Antúrios, 128, Jd. Elisa II.	10
Casa 2	Rua Jordão, 477, Conjunto Libra.	10
Casa 3	Rua Piquiri, 851, Conjunto Libra.	10
Casa 4	Rua Roberto Rickle, 1275, Jd. São Paulo.	10
Casa 5	Rua do Antúrios, 17, Jd. Elisa II.	10
	SOMA	50

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 06 T

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE		
Nome do Órgão ou Entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil**		
CNPJ: **35.797.364/0027-68**		Lei de Utilidade Pública: **3959 de 22/03/2012**
Endereço: **Rua João Rouver, 314**		Bairro **Centro**
Município **Foz do Iguaçu**	U.F **PR**	CEP **85.851-300**
DDD/TEL Fixo: **(45) 3029-5200**	E-mail **alex.thomazi@aldeiasinfantis.org.br**	
Agência **0589**	Conta Corrente **5896-1**	Banco **Caixa Econômica Federal**
Licença sanitária (x)Sim ( )Não	CMAS – Registro/Data **Nº 23 em 08/02/2012**	CEBAS – Registro/Data **PROCESSO 71000.096407/2010-52 DATA DE PROTOCOLO 28/07/2010**

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: **Pedro Paulo Elejalde de Campos**		
Cargo ou Função **Presidente**		Vigência do Mandato **21/03/2019 – 20/03/2022**
CPF: **264.776.450-68**	RG: **3006244549**	Órgão Expedidor: **SSP RS**
Endereço que reside: **Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 1471, Ap. 131, Morumbi**		
DDD/TEL Fixo: **(11) 5574-8199**	DDD/TEL Fixo: **(11) 5574-8199**	
Município **São Paulo**	U.F: **São Paulo**	CEP: **05688-21**

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: **Cristhiany da Silva Andrade**		
Formação: **Pedagogia**	Nº Registro no Conselho de Classe:	
CPF: **050.270.649-00**	RG: **7.801.172-6**	Órgão Expedidor: **SESP PR**
Endereço que reside: **Rua Mato Grosso, 125, apto 310, Vila Maracanã**		
DDD/TEL Fixo: **(45) 3029-5200**	E-mail **cristhiany.andrade@aldeiasinfantis.org.br**	
Município **Foz do Iguaçu**	U.F **PR**	CEP **85.852-040**

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 07 T

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de "Aldeias SOS" na pequena cidade de Imst-Áustria, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e deve viver em comunidades protetoras com amor, respeito e segurança. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individual-personalizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.

A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 133 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares ou correm este risco, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido.

Presente no Brasil desde 1967 atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 24 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade.

Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalhado oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.

Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Politicas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam "sujeitos de direitos" em todos os espaços da sociedade.

Em Foz do Iguaçu estamos desde novembro de 2011. Atualmente atuamos com dois serviços básicos. O primeiro refere-se ao **acolhimento institucional na modadidade casa lar:** temos 5 casas lares distribuídas em 3 bairros do município. Neste serviço atendemos crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos. Dentre as principais violações de direito que culminaram no acolhimento de nossos 50 atendidos estão o abuso sexual, dependência química dos genitores, comprometimento mental dos genitores, negligência, abandono, agressão física e orfandade, etc.

O segundo serviço trata-se do **fortalecimento familiar e comunitário:** por meio do projeto Escola de Pais, atuamos no fortalecimento dos vinculos de crianças, adolescentes que estão em risco de serem afastados da família. Neste serviço são realizadas oficinas quinzenais em quatro bairros de Foz do Iguaçu que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a cuidado, proteção, autonomia, profissionalização e etc, de modo a reduzir os riscos que estas famílias e suas comunidades oferecem as crianças e adolescentes.

29 / 07 / 19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 08

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

3.1 Nome do Projeto: **Dê Asa**

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: **Na sede administrativa e nas 5 Casas Lares**, conforme descrito no ítem local de atendimento na página 1.

3.5 Territorialização - Area de abrangência: **Todo o município de Foz do Iguaçu**

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:
( )Própria (**X**)Alugada ( )Cedida ( )Outros

3.5 Equipamentos disponíveis (Informar os tipos e quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto): **A instituição dispõe de 1 sede administrativa e 5 casas lares equipadas da seguinte maneira:**

RECURSOS FÍSICOS – Sede Administrativa	QUANTIDADE
SALAS DE ATENDIMENTO	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 1	**QUANTIDADE**
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 2	**QUANTIDADE**
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 3	**QUANTIDADE**
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 4	**QUANTIDADE**
SALAS	2
RECURSOS FÍSICOS – Casa 5	**QUANTIDADE**
SALAS	1

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Sede Administrativa	QUANTIDADE
MESAS	19
BANCO	1
CADEIRAS	43
BANQUETAS	5
SOFÁS	4
COMPUTADORES PC	7
NOTEBOOK	13
TV	1
ESTANTE	11
BALCÃO	1
QUADROS PARA RECADOS	6

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017
Assinatura: Conselho Mun. Assist. Social

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 09

VIDEO CONFERÊNCIA	1
VOIPS	3
TELEFONES	10
CARRO	4
IMPRESSORAS	5
ARQUIVOS	6
ENCADERNADORA	1
ARMÁRIO	4
FLIP CHART	2
MESINHA	12
QUADRO BRACO	1
EXPOSITOR	3
GAVETEIRO	1
BIBLIOTECA	2
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 1	**QUANTIDADE**
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	1
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 2	**QUANTIDADE**
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	15
SOFÁS	3

29 / 07 / 19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62 581 / 2017

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 10

COMPUTADORES PC	1
TV	2
ESTANTE	1
ARMÁRIO	1
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 3	**QUANTIDADE**
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	0
ARMÁRIO	1
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 4	**QUANTIDADE**
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	5
COMPUTADORES PC	2
TV	3
ESTANTE	1
BIBLIOTECA	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 5	**QUANTIDADE**
MESAS	3
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	2
BIBLIOTECA	1

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretario Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

CONVÊNIOS FLS. 11 T

IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto:

- **Promover acesso seguro a educação e o desenvolvimento educacional (pedagógico) de crianças e adolescentes acolhidos na instituição.**

4.2 Objetivos:

1. **Atuar junto às cuidadoras residentes e cuidadoras residentes substitutas desenvolvendo um trabalho nas seguintes áreas: Ressignificação da rotina do ato de estudar e de escrever; Monitoramento da educação das crianças; e Organização dos tempos-espaço de estudos na casa;**
2. **Atuar junto às escolas e Centros de Educação Infantil visando otimizar o desempenho escolar das crianças e adolescentes acolhidos e apoiar na forma de lidar com suas situações peculiares;**
3. **Melhora em 10% no desempenho escolar, de acordo com os resultados obtidos na avaliação de marco zero, que será feita no início do projeto.**
4. **Garantir o acesso seguro a educação por meio do transporte escolar.**

4.3 Prazo para Execução do Objeto

Data do Inicio:	Data do Término:
Agosto de 2019	**Julho de 2020**

4.4 Valor Global para Execução do Objeto

R$ 107.358,00 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Nº de Parcelas:	Valor das Parcelas:
1	**1x R$ 107.358,00**

V – PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo:

Até 50 Crianças e adolescentes vitimas de violações graves de direitos sob medida protetiva de acolhimento institucional modalidade casa lar.

Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).

5.2 Faixa Etária:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELOS CONSELHOS TUTELARES, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E MINISTÉRIO PÚBLICO.

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62/2017
Assinatura Concedente

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 12 T

VI– JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

Crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direitos, em sua maioria, também apresentam de forma secundária o abando intelectual por parte de suas famílias, o que impacta diretamente seu desenvolvimento educacional Com isso, muitas crianças e adolescentes acolhidos estão fora da faixa etária correspondente ao ano em que deixaram a escola. O impacto em sua autoestima, interação social e desenvolvimento cognitivo e educacional é muito negativo. Além disso, a falta de afeto e a vivência frequente de violência física e psicológica atingem diretamente a cognição especificamente no que se refere ao desenvolvimento da área cerebral conhecida como sistema límbico. Desse modo, o projeto Dê Asa, visa desenvolver educacionalmente as crianças e adolescentes, impactando direta e indiretamente sua autoestima, interação social e seu desenvolvimento cognitivo.

O fato de serem incluídos em turmas de crianças e adolescentes mais novos prejudica a interação social devido aos interesses divergentes correspondentes as idades. Apresentar dificuldades de aprendizado frente a outras crianças e adolescentes mais jovens que apresentam um desempenho escolar melhor, reforça neles sentimentos muito comuns ao grupo meta do acolhimento como incapacidade, inadequação, responsabilização pela violência que sofreu, entre outros.

O sistema de educação seja municipal ou estadual, não possui estrutura suficiente para atuar diante das dificuldades apresentadas por crianças e adolescentes acolhidos de forma específica, de acordo com a necessidade de cada um. Essas particularidades são complexas e impossíveis de serem trabalhadas no contexto escolar, devido à delicadeza dos temas e a possibilidade de exposição das crianças e adolescentes acolhidas. Desse modo, o projeto Dê Asa visa atender a estas especificidades do publico alvo e apoiar no fortalecimento das instituições de ensino por meio de seu olhar técnico.

Em geral, todas as crianças e adolescentes acolhidas necessitam de apoio no momento de inserção à escola e para melhorar seu desempenho educacional. Muitos estavam fora da escola e todos são transferidos de instituição, o que gera uma demanda de adaptação tanto dos conteúdos que estão sendo trabalhados, quanto das relações que estabelecerão no novo ambiente de ensino.

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicados e quais os objetivos da aplicação):

- São elaborados relatórios mensais que são encaminhados a organização chamados indicadores mensais que tratam do número de atendidos e os principais encaminhamentos. Encaminhamos relatório mensal de atendimento ao DVIAM;
- Recebemos visitas trimestrais do Ministério Público com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Recebemos visitas semestrais da Vara da Infância e Juventude com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Somos fiscalizados esporadicamente pelos Conselhos Tutelares com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Elaboramos relatório final de atividades todo ano;
- Somos auditados pela empresa BDO Brazil que escolhe aleatoriamente os programas a serem fiscalizados no Brasil, não havendo uma periodicidade definida no programa de Foz do Iguaçu. Esta auditoria tem o objetivo de manter a transparência e a credibilidade quanto a aplicação dos recursos nos programas Aldeias Infantis SOS;
- Prestamos contas Bimestralmente ao departamento de convênios de Foz do Iguaçu;

7.2 Sustentabilidade do Projeto (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

Nosso programa possui um gerente de mobilização de recursos que atua exclusivamente na busca de sustentabilidade de nossos projetos. Além de parcerias com empresas, também mobilizamos voluntários e atuamos com ações de

29/07/19
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente
Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

SMFA/CONVÊNIOS
FLS. 13
T

arrecadação por meio de participação em editais, de cofrinhos, Notas Fiscais, eventos, amigos SOS e produtos como os Gibis da Turma da Mônica a respeito dos ODS.

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Assinatura Concedente
Portaria 62.581/2017

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta
Meta 01 – Dar continuidade e monitorar as ações iniciadas nos anos anteriores do Projeto Dê Asa.
Meta 02 – Inserção de crianças e adolescentes e cursos educacionais e pedagógicos.
Meta 03 – Contratação de transporte escolar para as crianças e adolescentes.

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade	Quantidade	Inicio	Término
Meta 01 Dar continuidade e monitorar as ações iniciadas nos anos anteriores do Projeto Dê Asa.	Etapa 1.1 - Contratação de novo (a) estagiário (a).	Estagiário (a).	1	10/2019	07/2020
Meta 02 Inserção de crianças e adolescentes e cursos educacionais e pedagógicos.	Etapa 2.1 – Realizar levantamento das necessidades para inserção em cursos para o desenvolvimento educacional, por exemplo, Kumon ou Diferencial.	Crianças e Adolescentes.	15	08/2019	05/2020
	Etapa 2.2 – Realizar 3 cotações para cada curso a ser realizado.	Cotações.	3	08/2019	08/2019
	Etapa 2.3 - Realizar a matrícula na instituição que preste o serviço com menor preço.	Crianças e Adolescentes.	15	08/2019	08/2019
Meta 03 Contratação de transporte escolar para as crianças e adolescentes.	Etapa 3.1 – Realizar cotações com empresas de transporte escolar.	Cotações.	3	08/2019	08/2019
	Etapa 3.2 – Contratar empresa de transporte escolar com menor preço.	Crianças e Adolescentes.	34	08/2019	07/2020

29 / 07 / 19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 14

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Organização e aplicação das atividades lúdico pedagógicas junto as crianças e adolescentes acolhidos.	09h – 11h30 13h30 17h	As atividades tem duração de uma a duas horas.	X		X		X			10/2019	05/2020
Apoio nas demandas escolares (trabalhos e tarefa de casa).	09h – 11h30 13h30 17h	As atividades tem duração de uma a duas horas.		X		X				10/2019	05/2020
Frequentar a rede regular de ensino municipal e estadual.	07h30 – 11h50 13h30 – 17h50 19h10 – 23h	Depende do percurso do transporte para a escola de cada criança e adolescente.	X	X	X	X	X			08/2019	05/2020
Frequentar cursos para o desenvolvimento educacional.	09h – 11h30 13h30 17h	Duas horas semanais	X	X	X	X	X			08/2019	05/2020

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 151

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581/2017
Assinatura Concedente

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
Atuar junto às cuidadoras residentes e cuidadoras residentes substitutas desenvolvendo um trabalho nas seguintes áreas: Ressignificação da rotina do ato de estudar e de escrever; Monitoramento da educação das crianças; e Organização dos tempos-espaço de estudos na casa;	• Reuniões com as cuidadoras. • Abordagens individuais com as cuidadoras, sempre que necessário.	• Lista de presença nas reuniões. • Diário de bordo sobre as orientações.
Atuar junto às escolas visando otimizar o desempenho escolar das crianças e adolescentes acolhidos e apoiar na forma de lidar com suas situações peculiares;	• Visitas às escolas.	• Diário de bordo referente às visitas.
Melhora em 10% no desempenho escolar, de acordo com os resultados obtidos na avaliação de marco zero, que será feita no início do projeto.	• Melhora de 10% no desempenho escolar.	• Comparação entre os boletins escolares.
Garantir o acesso seguro a educação por meio do transporte escolar.	• Quantidade de crianças e adolescentes com acesso ao transporte escolar.	• Relação de crianças e adolescentes que fazem uso do transporte escolar. • Frequência das crianças e adolescentes na escola.

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 16

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017
Assinatura Concedente

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	**R$ 107.358,00**	-	-	-	-

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	**12.2 Natureza de Gastos**	**12.3 Valores**
Serviços		
3.3.90.30.03	Despesas com Transporte Escolar	**59.850,00**
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	**36.792,18**
33.91.36.07	Estagiários	**10.715,82**
Total		**107.358,00**

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Assinatura Concedente

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney R...

SMFA/CONVÊNIOS
FLS. 77

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

XIII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

NÃO SE APLICA.

XIV - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Quantidade	Função / Cargo	Escolaridade	Vincúlo Trabalhista	Carga Horária	
					Semanal	Mensal
1	1	Orientadora Pedagógica	Pós Graduada	CLT	30	120

Foz do Iguaçu
Local

27/06/2019
Data

P/P Nivaldo Freire Ignácio
PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Presidente

Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro
Coordenador

Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017
Assinatura Concedente

SMFA/CONVENIOS FLS. 13

SMFA CONVÊNIOS
FLS. 72

Parecer Técnico nº. 014/2019 de Análise de Proposta - Termo de Fomento nº 04/2019

OSC:	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Número do Edital/Emenda/ Inexigibilidade/Dispensa de Chamamento Público:	Emenda Parlamentar nº. 9/2018
Objeto da Proposta:	Promover acesso seguro a educação e o desenvolvimento educacional (pedagógico) de crianças e adolescentes acolhidos na instituição.
Valor da Proposta:	R$ 107.358,00
Data:	Agosto de 2019 à Julho de 2020

Trata-se de parecer técnico de análise da proposta apresentada para Execução do Projeto "DÊ ASA" que visa promover acesso seguro a educação e o desenvolvimento educacional (pedagógico) de crianças e adolescentes acolhidos na instituição **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** em decorrência do termo de fomento nº. 004/2019, por meio da Ação Orçamentária 0805.08.243.0510.6012.335041 **Fonte: 1505**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento às diretrizes e orientações da ação, com o objetivo de verificar as condições estabelecidas nos termos da lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 25.598/2017.
Foram analisados os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho;
b) Regimento Interno da Instituição (Art. 33 Lei nº 13.019/2014);
c) Estatuto;
d) Inscrição do CNPJ (Art. 33 Lei nº 13.019/2014 – inciso V, alínea a);
e) Ata de nomeação dos dirigentes;
f) Comprovantes de regularidade fiscal;
g) Alvará de Funcionamento;
h) Registro no Conselho de política Pública afim;
i) Comprovação de experiência prévia, com efetividade no objeto da parceria.

Com base nos itens acima e considerando a competência estabelecida na Lei nº 13.019/2014 ao órgão técnico para emitir o referido parecer pronunciando-se quanto ao elencado no Art. 35, inciso V, destacamos o que segue:

a) Do mérito da proposta/plano de trabalho, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Indicamos estar de pleno com a aprovação do Plano de Trabalho considerando que a organização apresentou a proposta visando otimizar o desempenho escolar das crianças e adolescentes acolhidos na instituição, com recurso da Emenda parlamentar nº. 9/2018.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei:

De acordo com análise existe a reciprocidade de interesses de ambas nas partes nas ações propostas, bem como relevância no âmbito público. Destacamos que **há viabilidade** de sua execução, uma vez que a garantia do direito a educação muitas vezes encontra-se prejudicada em função de outras violações que acarretaram na aplicação da medida protetiva de acolhimento.

SMFA/CONVÊNIOS FLS. 1395

c) ***Da viabilidade de sua execução:***
Salientamos ainda que há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, sendo estes compatíveis com os aplicados na rede de serviços equivalentes.

d) ***Da verificação do cronograma de desembolso:***
O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município oriundos do recurso do FMAS e permite a sua efetiva fiscalização diante da realidade proposta.

e) ***Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, n o cumprimento das metas e objetivos:***
Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão realizadas através de: visitas "in loco", analise de prestações de contas concomitante a execução.

f) ***Da designação do gestor da parceria:***
Foi designada como gestor da parceria a servidora Luciane da Silva Klippel, Portaria nº 65.318 publicado no diário oficial do Município nº 3.362 de 18/06/2018.

g) ***Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceira:***
A comissão de monitoramento e avaliação da parceria foi instituída pelos servidores Sandra Cristina Paulino, Fabiana Siqueira, Edinalva Severo, Portaria nº 64.904, publicado o ato no diário oficial do Município nº 3.322 de 19/04/2018.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja **aprovada** a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão.
É o parecer.

Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2019.

Edinalva Severo
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Portaria Nº 63.441

Edinalva Severo
Chefe de Divisão de Proteção de Alta Complexidade
SMAS - Portaria 63.441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ